

Régua 30 cm	Formato, escala e demarcações	30cm - Demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas - Extremidades e bordas deverão estar livres de rebarbas - Escala externa chanfrada - A borda graduada deve ser rebaixada, perfeitamente retilínea e livre de rebarbas - Deve apresentar a marca do fabricante em uma das faces
	Produto certificado	ABNT NBR 15236:2016; INMETRO n° 481/2010; INMETRO n° 262/2012; INMETRO n°69/2017. PORTARIA INMETRO n°333/2012
Tesoura	Comprimento	Mínimo de 110mm considerando cabo e lâmina.
	Cabo	- Material em polipropileno - Anéis devem possuir formato anatômico
	Lâmina	- Lâmina de corte produzida em aço inoxidável, com espessura - Corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica - Lâminas fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre elas, sem folgas e sem prejuízo de sua função - Marca do fabricante gravada no corpo do produto
	Ponta	Arredondada
	Certificação	ABNT NBR 15.236:2016 - INMETRO n°481/2010; INMETRO n° 262/2012; INMETRO n°69/2017. PORTARIA INMETRO n°333/2012
	Composição	Colorantes, água, espessantes, carga inerte, conservantes

Conjunto de tinta guache		- Atóxica, lavável e solúvel em água - Não deverá apresentar odor pútrido - Quando aplicada sobre o papel não deverá trincar depois de seca
	Composição do conjunto	Caixa contendo, 6 frascos de cores vivas, diferentes e miscíveis
	Volume	Mínimo 15ml cada frasco
	Frasco	Frasco de plástico inquebrável e sem rebarbas, com tampa plástica de rosca que impeça o vazamento
	Embalagem	- Deve conter as informações: - Número de unidades (6); - Produto atóxico; - Composição; - Prazo de validade; - Peso líquido; - Nome do fabricante; - Selo do INMETRO; - Embalagem original do fabricante
	Validade mínima	Mínimo 12 meses a partir da data de comercialização ao usuário
	Produto certificado	ABNT NBR 15.236:2016, INMETRO n° 481/2010; INMETRO n°262/2012; INMETRO n°69/2017. PORTARIA INMETRO n°333/2012
	Formato, escala e demarcações	- Escalas impressas por processo de tampografia - Demarcações claras, precisas, legíveis e sem falhas, não podendo ser facilmente removidas - A base do transferidor deve ser uma régua de, no mínimo, 10cm, com divisão da escala em milímetros, com destaques a cada 5mm e marcações numeradas a

Transferidor 180°		cada centímetro - Graduação de 0° a 180°, com divisões de grau em grau, numeradas a cada 10° - Borda graduada retilínea, rebaixada e livre de rebarbas - Escala externa chanfrada nos lados - Com a marca do fabricante em uma das faces
	Produto certificado	ABNT NBR 15.236:2016; INMETRO n°481/2010; INMETRO n°262/2012; INMETRO n° 69/2017. PORTARIA INMETRO n°333/2012

- I. Poderão ser fornecidos os itens conforme especificações técnicas acima e/ou produtos similares.
- II. Prazos de validade: todos os produtos devem ter sua validade garantida por no mínimo 12 meses a partir da aquisição/compra dos itens.
- III. Os responsáveis possuem a liberdade de adquirir os itens a sua escolha, dentre os constantes dessa especificação.

ANEXO II

Declarações

Declaração de não utilização de mão-de-obra de menores (Art. 7º, XXXIII, da Constituição)

(Nome do credenciado), inscrito no CNPJ sob nº [●], neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], declara, para fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Local e data

Nome: (identificação do representante/responsável legal do credenciado)
RG: [●]
CPF: [●]

Observações:

- a) Modelo constante do Decreto Federal nº 4.358 de 5.9.2002
- b) Esta declaração deverá ser apresentada no original.
- c) Apresentação obrigatória para todos os credenciados.
- d) Deve ser confeccionada em papel timbrado do credenciado.